



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

## **PORTARIA Nº 1.210, DE 22 DE JULHO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 09 de julho de 2004,

### **RESOLVE:**

I – Instituir, provisoriamente, a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

#### **DOCENTES:**

- Marcelo Ednan Lopes da Costa - **Presidente**
- Andrey Maldonado Gomes da Costa
- Marcos Vinícius Ferreira Vilela
- Sérgio Luis Mendes

#### **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

- Crisanvânia Luis Gomes
- Henrique Angelo Cardozo dos Reis
- Márcia Pulcherio Cespedes Ramos
- Marcos Almeida de Faria
- Merês Landis Martins Barboza

#### **DISCENTES:**

- Maria Tereza Fortes Capistrano da Silva
- Mayco Mascarello Richarrdi
- Verbena Florência de Souza
- Willian Pinheiro Soares

#### **REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA:**

- Eveline Pasqualin de Souza - SENAI
- Vinícius Santos Fernandes – União Estadual Mato-Grossense dos Estudantes

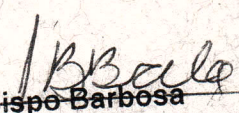
*ABB*



II – Estabelecer as atribuições que a Comissão Própria de Avaliação do IFMT deverá realizar no período de 12 meses, conforme descritas abaixo:

- 1) Regular a atuação da Comissão Própria de Avaliação no âmbito do IFMT;
- 2) Elaborar e implantar a sistematização do processo de auto-avaliação de avaliação Institucional;
- 3) Conduzir a primeira avaliação Institucional do IFMT;
- 4) Sistematizar e prestar informações relativas a AVALIES (Avaliação das Instituições de Educação Superior), solicitada pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Institucionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional e Avaliação do Ensino Superior (SINAES).
- 5) Elaborar e analisar relatórios e pareceres das avaliações Institucionais e encaminhar às instâncias competentes;
- 6) Desenvolver estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para proposição, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação Institucional;
- 7) Acompanhar os processos de avaliação externa da Instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ( ENADE);
- 8) Sensibilizar a comunidade acadêmica para os processos de avaliação Institucional;
- 9) Fomentar a produção e socialização do conhecimento na área da avaliação Institucional;
- 10) Disseminar, permanentemente, informações sobre avaliação;
- 11) Avaliar o Plano de Desenvolvimento Institucional e apresentar sugestões, subsidiando o planejamento do IFMT;
- 12) Interagir com as Comissões Próprias de Avaliação de outras instituições e com o Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira ( INEP);
- 13) Conduzir o processo eleitoral para composição da Comissão Própria de Avaliação do IFMT, que sucederá a atual..

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

  
**José Bispo Barbosa**  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 08/04/2013